

320/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 23.538.306/0001-00, por seu proprietário **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA**, CPF 600.874.718-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação Pregão nº 066/2023, a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de transporte de pacientes do CAPS de Barra Bonita, utilizando-se de veículo tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas mais o motorista, num total aproximado de 15.000 km, conforme definido no Anexo I e demais documentos do referido processo licitatório.

2 - O Sr. Secretário Municipal de Saúde pretende prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa no processo administrativo nº 9.825/2024, e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou expressamente essa ampliação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 67, inciso II, da Lei nº 8.666/93 as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do prazo em vigor, pelo que se obriga a **CONTRATADA** a prestar os mesmos serviços objeto do processo de licitação.

4 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância atual, agora reajustada pela variação anual do IPCA/IBGE (4,75%), conforme previsão legal e justificativa, passando o valor para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o quilometro rodado e total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas mesmas condições e formas pactuadas no Edital e no Contrato.

5 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de novembro de 2024.

Contratante:

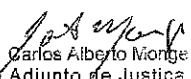
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES - ME
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA - proprietário

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monte
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania